



**Prefeitura Municipal
Dom Pedro de Alcântara
Rio Grande do Sul - Brasil**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 16/01 / 2023

**AUTORIZA A CONTRATAR
SERVIDOR POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Pedro de Alcântara autorizado a contratar 01 (um) Fonoaudiólogo para a Secretaria Municipal de Saúde, percebendo o valor mensal de R\$ 3.186,95 (três mil cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos), com carga horária de 20hs/semanais, por excepcional interesse público:

Art. 2º - A contratação mencionada será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da publicação desta lei.

Art. 3º O contratado estará sujeito a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da rubrica 3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por tempo determinado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e façam-se as devidas comunicações.




JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, solicitar a contratação de fonoaudióloga para atendimentos na secretária municipal de saúde com urgência. Esse pedido justifica-se pela necessidade deste profissional para recuperação de pacientes, como por exemplo na disfagia que tem ligação com a capacidade de deglutição de alimentos, o quadro pode causar pneumonia aspirativa, pois, ao levar o alimento para o pulmão, provoca o óbito. Está conectada a crianças, adultos e idosos que tiveram Acidente Vascular Cerebral (AVC), Traumatismo Cranioencefálico (TCE), doença de Parkinson, mal de Alzheimer, miastenia grave, disfagia muscular, Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA) e paralisia cerebral. É papel do fonoaudiólogo reabilitar o paciente até que ele possa se alimentar normalmente ou em função compensatória.

Além dos casos mais graves que temos em nosso município, esse profissional é essencial na capacidade e aperfeiçoamento de algumas ações executadas diariamente por todos nós, como ser compreendido, ouvir, comer e falar, por exemplo, além do cuidado, análise e prevenção de doenças e distúrbios na linguagem por meio da audição, fala e escrita. A Fonoaudiologia foca o estudo da fonação e audição, os problemas que podem estar relacionados a eles e nas opções de tratamento. O fonoaudiólogo realiza o diagnóstico e tratamento de alguns quadros, como a surdez, dicção incorreta, gagueira e outros que mudam a forma mais adequada de se comunicar. Existindo alta demanda em nestas áreas em nosso município, é inviável não possuir esse acompanhamento pela unidade básica de saúde.

Concluindo, a contratação irá melhorar a qualidade da saúde prestada e irá trazer a reabilitação dos nossos pacientes com sequelas de doenças. A nossa população precisa de atenção nesta área tanto em caráter preventivo como curativo. Sendo justificada a nossa grande demanda, aguardo a contratação do mesmo.


Janaina Leffa Schwannck
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Avenida Central, 237, Fone/Fax: (51) 3664 0010 – e-mail: saude@dompokrodealcantara.rs.gov.br

Atenciosamente.

Dom Pedro de Alcântara, 05 de janeiro de 2023.


Janaina Leffa Schwannck
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 40

JANAINA LEFFA SCHWANCK
Secretário Municipal da Saúde

Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro

MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA PODER EXECUTIVO	
<i>ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA Nº 04</i> DATA: 16.01.2023	
<i>Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000</i>	
Estudo da adequação orçamentária e financeira para Contratação de Servidores, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, e Art. 17 da Lei Complementar nº 101-2000.	
EVENTO	
Criação	Contratação dos seguintes profissionais: - 1 Professor de Educação Física, Venc.: R\$ 2.127,80 - 1 Fonodólogo, Venc.: R\$ 3.505,65 - 1 Operador de Maquinas, Venc.: R\$ 2.616,27 Vencimentos já majorados com os 10% do impacto orçamentário 001/2023.
X Expansão	
Aperfeiçoamento	

Vigência das Despesas

Início	Fim
A partir de 01.02.2023	Período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

QUADRO 1			
ESTIMATIVA DE ACRÉSCIMO NAS DESPESAS DE CUNHO REMUNERATÓRIO			
Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens	98.996,57	102.609,94	105.944,77
Contribuições Patronais	21.779,24	22.574,19	23.307,85
Total dos Acréscimos	120.775,81	125.184,13	129.252,61

Obs: O valor de correção utilizada para os vencimentos nos anos de 2024 e 2025 foram conforme a estimativa de IPCA do Banco Central.



QUADRO 2			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO SOBRE AS METAS DE DESPESAS			
ANO	(A) ACRÉSCIMO ESTIMADO NAS DESPESAS	(B) ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO	(C) % B/A
2023	120.775,81	24.069.022,50	0,50%
2024	125.184,13	25.355.131,08	0,49%
2025	129.252,61	27.565.436,63	0,47%

Obs: O valor do Orçamento de 2023 foi extraído da LOA aprovada pela Lei nº 2119 /2022 e suas alterações, já os valores do orçamento para os anos de 2024 e 2025 foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2023.

COMPATIBILIDADE COM O PPA LDO E LEI DE ORÇAMENTO

No tocante à compatibilidade do aumento proposto com o PPA e a LDO, segundo que dispõe o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) considera-se compatível a despesa quando a mesma se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Nessa linha, a Lei Municipal nº 2039/2021 que dispõe sobre o PPA do Município efetivamente contempla, nos respectivos programas, as ações orçamentárias pelas quais serão suportadas as despesas.

Já em relação a adequação orçamentária, o art. 16, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) entende que estará adequada a despesa quando a despesa houver dotação específica e suficiente, **ou que esteja abrangida por crédito genérico**, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. Assim, considerando os valores consolidados previstos no orçamento, aqui entendidos como os créditos genéricos a que refere a LRF, tem-se as seguintes posições:

QUADRO 4 - Verificação da Disponibilidade Orçamentária			
Rubrica	Despesa total autorizada até 01.01.2023	Valores Totais a Empenhar no exercício atual considerando aumento de gastos propostos	Diferença
3.1. Pessoal e Encargos	10.363.940,00	10.203.750,61	160.189,39
TOTAL	10.363.940,00	10.203.750,61	160.189,39

Obs: Conforme Lei Orçamentária nº 2115/2022 as dotações da GND 1 podem ser transferidas, transpostas e remanejadas sem contar no percentual autorizado para manutenção do orçamento, por isso no total da rubrica foi utilizado o total da GND de todas as secretarias.

Portanto, em razão dos aumentos propostos nas despesas, as projeções indicam que:

(X)	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária com saldo de dotação suficiente para empenhamento das despesas.
()	existe, no orçamento atual, previsão orçamentária, porém com saldo de dotação insuficiente para o empenhamento das despesas, sendo necessário a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 0.
()	não existe, no orçamento atual, , previsão orçamentária para os gastos propostos, sendo necessária a abertura de crédito adicional especial, no montante de R\$ _____.

IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O quadro abaixo demonstra a evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo projetado para os anos 2022, 2023 e 2024.

QUADRO 5 – Impacto Sobre a Receita Corrente Líquida			
ANO	RCL	GASTO COM PESSOAL	% GASTO
2023	19.839.660,00	10.203.750,61	51,43%
2024	21.758.635,07	10.446.980,91	48,01%
2025	23.660.693,89	12.729.611,33	53,80%

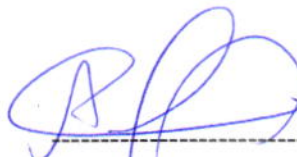
Observações:

a) As projeções da Receita Corrente Líquida para 2023 foram extraídas da LOA 2023 e suas alterações. Para 2023 e 2024, os valores foram extraídos do Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

b) A despesa com pessoal estimada para 2023 foi obtida a partir dos dados do quadro 04.

c) As projeções das despesas com pessoal dos anos de 2024 e 2025, foram extraídas das projeções de despesas da LDO nº 2115/2022.

Dom Pedro de Alcântara, RS, aos 16 de Janeiro de 2023.



ALEXSANDRO DE FREITAS SIMÃO
Contador CRC/RS nº 102653/O-8



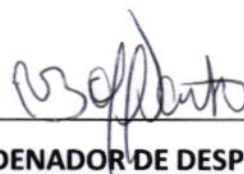
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

RODRIGO BOFF DAITX, Prefeito Municipal em exercício de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, a Contratação de Servidores em contrato de regime excepcional, DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto.

Declaro, que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.


Município de Dom Pedro de Alcântara aos 16 de janeiro de 2023.



ORDENADOR DE DESPESA



MEMÓRIA DE CÁLCULO IMPACTO					
PRÓVENTOS	VALOR DEZ. 2022	CÁLCULO FOLHA 2023	REVISÃO GERAL 5,78%	4,22%	
OPERADOR DE MAQUINAS	R\$ 2.378,43	R\$ 28.541,16	R\$ 1.649,68	R\$ 1.204,44	
PROFESSOR ED. FISICA	R\$ 1.934,36	R\$ 23.212,32	R\$ 1.341,67	R\$ 979,56	
FONODIOLOGA	R\$ 3.186,95	R\$ 38.243,40	R\$ 2.210,47	R\$ 1.613,87	
TOTAL	R\$ 7.499,74	R\$ 89.996,88	R\$ 5.201,82	R\$ 3.797,87	
PATRONAIS	BASES DE CALCULO DEZ. 22	CÁLCULO FOLHA 2023	REVISÃO GERAL 5,78%	4,22%	
INSS 22%	R\$ 7.499,74	R\$ 19.799,31	R\$ 1.144,40	R\$ 835,53	
TOTAL	R\$ 7.499,74	R\$ 19.799,31	R\$ 1.144,40	R\$ 835,53	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO		R\$ 109.796,19	R\$ 6.346,22	R\$ 4.633,40	
	TOTAL GERAL	R\$ 120.775,81			


 Alexandre de Freitas Simão
 Contador - CRC/RS 102653/O-8
 Dom Pedro de Alcântara-RS